L E I . . . . . nº 02/72

S Ú M U L A — Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato para locação de uma sala onde funcionará O INCRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado - do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato para locação de uma sala, para funcionamento do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA - objetivando o Recadastramento de Imóveis Rurais em nosso Município, no período de 15 de março a 15 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a presente lei, fica aberto na Divisão de Contabilidade, um Crédito Especial de Cr$. 750,00 (Setecentos e Cincoenta Cruzeiros), que correrá por conta do "Superavit" econômico do exercicio anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 24 de abril de 1972.

HORÁCIO AMARAL
Prefeito Municipal